



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: “Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços necessários à realização do evento em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, promovido pelo Município de São Martinho/SC, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2026”

Descrição das fontes consultadas: Para a formação do valor estimado da contratação, foram utilizadas fontes diversificadas, idôneas e compatíveis com o objeto pretendido. Para o item referente ao preparo e fornecimento de almoço em sistema de buffet, foi analisada proposta comercial encaminhada por fornecedor do ramo, bem como contratações similares realizadas pelos Municípios de Abelardo Luz/SC, Formosa do Sul/SC e Arvoredo/SC, identificadas mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e aos portais oficiais dos respectivos entes. Essas referências possibilitaram verificar os valores praticados pela Administração Pública para serviços com características semelhantes, especialmente quanto ao preparo e fornecimento de refeições. Para o item relativo à decoração do ambiente destinado à realização do evento em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, foram utilizados três orçamentos encaminhados por fornecedores que atuam no ramo e executam serviços compatíveis com o objeto, abrangendo o fornecimento dos materiais necessários, a montagem e a desmontagem da decoração. A utilização conjunta dessas fontes permitiu ampliar a base comparativa da pesquisa e aferir a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado. Ressalta-se que todos os documentos, propostas comerciais e registros utilizados na presente pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo.

São Martinho/SC, data da assinatura eletrônica.

Maiara Kock

Matrícula 1119/1

Secretária de Assistência Social e Habitação



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO

PESQUISA DE PREÇO

Item/Lote	Unid Med.	Especificação	Proposta de Preço Pref. de São Martinho/SC RESTAURANTE BORGERT LTDA CNPJ: 05.148642/0001-56	Pref. de Abelardo Luz/SC AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2026 Processo Administrativo nº 0101/2026	Pref. De Formosa do Sul/SC APOSTILAMENTO N.º 01/2026 AO CONTRATO N.º 71/2025	Pref. de Arvoredo/SC Homologação Para Contratação de serviços 8/2026 Processo Administrativo: 112/2026	Valor de Refência (menor preço)
1	Refeições (almoço)	Prestação de serviços de preparo e fornecimento de almoço em sistema de buffet, incluindo disponibilização de toda a estrutura necessária, louças, utensílios, equipamentos, equipe de atendimento, montagem do buffet, recolhimento e higienização de todos os materiais utilizados;	R\$ 44,00	R\$ 58,57	R\$ 44,47	R\$ 58,20	R\$ 44,00

Item/Lote	Unid Med.	Especificação	Proposta de Preço Pref. de São Martinho/SC Claudia Jocken Kniess Serafina - CNPJ: 50.345.656/0001-14	Proposta de Preço Pref. de São Martinho/SC Angelo Ariel Leandro Torres - CNPJ: 54.426.578/0001-27	Proposta de Preço Pref. de São Martinho/SC JESSICA DA SILVA SOUZA - CNPJ: 63.801.998/0001-43	Valor de Refência (menor preço)
2	Serção	Prestação de serviços de decoração do ambiente destinado à realização do evento em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, compreendendo fornecimento de materiais, montagem e desmontagem.	R\$ 3.930,00	R\$ 6.370,00	R\$ 6.020,00	R\$ 3.930,00

Fl.2 de 2

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC

Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br



De : Maiara Kock <secsocial@saomartinho.sc.gov.br>
Assunto : Fwd: Boa tarde! tudo bem?
Data : 17/08/2026 15:15
Para : Sirleny Sehnem Michels <licitacao@saomartinho.sc.gov.br>;

Anexos:

PROPOSTA DE PREÇO - Refeição restaurante assinada.pdf (160,3 K)

Click [here](#) if you think this message is spam.

Atenciosamente.

Maiara Kock

Celular:



MUNICÍPIO DE SÃO
MARTINHO
Administrativo: 07:00 às
13:00hs.
Rua Francisco Beckhauser,
70 - Centro
CEP: 88.765-000
CNPJ: 82.836.818/0001-03
Telefone: (48) 3645-6100

--- Mensagem original ---

Assunto: Boa tarde! tudo bem?

De: "Setor Pessoal" <setorpessoal.office@gmail.com>

Para: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

Data: 17/08/2026 15:00

Estou reencaminhando a proposta do Restaurante Borgert!
Fico à disposição!

--

*Favor confirmar o recebimento.
Qualquer dúvida estou à disposição.*

Atenciosamente Jhenifer

*Inserir papel timbrado da empresa se possuir, se não possuir excluir este texto

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE BORGERT LTDA

CNPJ: 05.148642/0001-56

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA FREDERICO KUERTEN, N°10925, BAIRRO LINHA URUGUAIA

CIDADE/UF: BRAÇO DO NORTE/SC

TELEFONE: (48)99903-2077 OU (48)99670-9000

E-MAIL: valmorborgert@gmail.com

OBJETO: “Contratação de serviços para realização do evento alusivo ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, compreendendo o preparo e fornecimento de refeições em sistema de buffet e a decoração e ornamentação do ambiente”.

Item/ Lote	Quant. Est.	Unid. Med.	Especificação	Preço Unit. Estim. R\$	Preço Total Estim. R\$
01	400	Refeições (almoço)	Prestação de serviços de preparo e fornecimento de almoço, em sistema de buffet, incluindo gêneros alimentícios, mão de obra, equipamentos, utensílios, louças e demais materiais necessários à execução, observadas as seguintes especificações mínimas: a) Estrutura e serviço de buffet Deverão ser disponibilizados todos os equipamentos, louças e utensílios necessários ao preparo, montagem, exposição, conservação e serviço das refeições, incluindo rechauds, bandejas, travessas, recipientes térmicos, panelas, pegadores e demais materiais necessários. Junto ao buffet deverão ser disponibilizados pratos, talheres e demais utensílios adequados ao cardápio e em quantidades suficientes para o atendimento dos participantes, devidamente higienizados e em adequado estado de conservação, sendo vedada a utilização de pratos e talheres descartáveis. A estrutura do buffet deverá estar integralmente montada, abastecida e pronta para atendimento até as 11h45 do dia 26 de setembro de 2026, permanecendo abastecida e com os alimentos	R\$44,00	R\$17.600,00

*Inserir papel timbrado da empresa se possuir, se não possuir excluir este texto

			mantidos em condições adequadas de conservação e temperatura durante todo o período do almoço, até as 13h, quando poderá ser iniciada a desmontagem. b) Mão de obra Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados e em número suficiente para o preparo das refeições, organização e reposição do buffet, recolhimento das louças utilizadas e demais atividades necessárias à adequada execução dos serviços. c) Recolhimento, higienização e organização Após o uso, deverão ser realizados o recolhimento, a limpeza, a higienização e o acondicionamento das louças, utensílios, equipamentos e demais materiais utilizados na execução dos serviços. Caberá, ainda, a limpeza e organização da cozinha e da churrasqueira utilizadas na preparação das refeições, devendo esses espaços ser entregues, até o final do dia 26 de setembro de 2026, em condições de limpeza compatíveis com aquelas em que foram disponibilizados. A limpeza e a organização do salão de festas não integram os serviços deste lote, ficando sob responsabilidade da Contratante. d) Cardápio mínimo O almoço deverá contemplar, no mínimo: • sopa de galinha; • gemüse; • aipim; • arroz branco; • farofa; • maionese; • carne moída; • churrasco bovino; • churrasco suíno; • galeto (coxa e sobrecoxa); • saladas variadas, contendo, no mínimo: tomate, cebola, repolho, beterraba, cenoura, couve-flor, brócolis e salada mista de rúcula, alface, morango e manga.		
--	--	--	--	--	--

***Inserir papel timbrado da empresa se possuir, se não possuir excluir este texto**

			Os alimentos deverão ser preparados, manipulados, armazenados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, observadas as normas sanitárias aplicáveis. e) Infraestrutura disponibilizada pela Contratante A Contratante disponibilizará a cozinha e a churrasqueira existentes no local do evento a partir das 7h do dia 25 de setembro de 2026, bem como o fornecimento de água, energia elétrica e gás necessários à execução dos serviços, cabendo à contratada utilizar a infraestrutura e os recursos disponibilizados exclusivamente para a execução do objeto, de forma racional e sem desperdícios.		
--	--	--	---	--	--

*Validade da proposta: 60 dias.

Braço do Norte, 14 de agosto de 2026.

Nome do Responsável legal da empresa:

CPF: 048.784.489-03.



De : Maiara Kock <secsocial@saomartinho.sc.gov.br>
Assunto : Fwd: Re: Solicitação de orçamento
Data : 17/08/2026 13:07
Para : Sirleny Sehnem Michels <licitacao@saomartinho.sc.gov.br>;

Anexos:

Copia_de_PROPOSTA_DE_PRECO_-_Decoracao_assinado.pdf (186,1 K)

Click [here](#) if you think this message is spam.

Atenciosamente.

Maiara Kock

Celular:



MUNICÍPIO DE SÃO
MARTINHO
Administrativo: 07:00 às
13:00hs.
Rua Francisco Beckhauser,
70 - Centro
CEP: 88.765-000
CNPJ: 82.836.818/0001-03
Telefone: (48) 3645-6100

--- Mensagem original ---

Assunto: Re: Solicitação de orçamento
De: "Claudia Kniess" <claudiajkniess@hotmail.com>
Para: "Maiara Kock" <secsocial@saomartinho.sc.gov.br>
Data: 17/08/2026 13:04

Orçamento

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Maiara Kock <secsocial@saomartinho.sc.gov.br>
Enviado: Friday, 14 August 2026 09:33:06
Para: claudiajkniess@hotmail.com <claudiajkniess@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia, venho por meio deste solicitar uma proposta de preço.

Atenciosamente.

Maiara Kock

Celular:



MUNICÍPIO DE SÃO
MARTINHO

Administrativo: 07:00 às
13:00hs.

Rua Francisco Beckhauser,
70 - Centro

CEP: 88.765-000

CNPJ: 82.836.818/0001-03

Telefone: (48) 3645-6100

*Inserir papel timbrado da empresa se possuir, se não possuir excluir este texto

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Claudia Jocken Kniness Serafina
CNPJ: 50.345.656/0001-14
ENDEREÇO COMPLETO: Rua1089 n377, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CIDADE/UF: Aramazém,SC
TELEFONE: 489968662
E-MAIL: claudiajkniness@hotmail.com

OBJETO: “Contratação de serviços para realização do evento alusivo ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, compreendendo o preparo e fornecimento de refeições em sistema de buffet e a decoração e ornamentação do ambiente”.

Item/ Lote	Quant. Est.	Unid. Med.	Especificação	Preço Unit. Estim. R\$	Preço Total Estim. R\$
02	01	Serviço	Prestação de serviços de decoração e ornamentação do ambiente destinado ao evento, incluindo disponibilização, fornecimento, transporte, montagem, instalação, organização e posterior desmontagem e retirada dos elementos de propriedade da contratada, contemplando, no mínimo: a) Decoração do hall de entrada Montagem de espaço decorativo no hall de entrada do salão, destinado à recepção dos participantes e à composição do ambiente, contendo, no mínimo: • 01 (um) tapete tipo Shaggy, em cor neutra, medindo aproximadamente 4,00 m x 2,00 m; • 01 (um) arco/painel redondo, confeccionado em estrutura de ferro, na cor dourada, em dimensão proporcional ao espaço destinado à decoração; • 06 (seis) lâmpadas de LED tipo filamento, devidamente instaladas, em funcionamento e integradas à composição decorativa; • folhagens verdes e flores brancas em quantidade suficiente para ornamentação e preenchimento parcial do arco/painel; • 02 (duas) poltronas com detalhes em dourado e estofamento em cor neutra;	890,00	890,00

*Inserir papel timbrado da empresa se possuir, se não possuir excluir este texto

			• 04 (quatro) vasos com folhagens verdes naturais, em tamanhos e proporções compatíveis com a composição do ambiente. Os elementos decorativos deverão apresentar adequado estado de conservação, limpeza, acabamento e segurança, sendo vedada a utilização de materiais quebrados, rasgados, manchados, enferrujados ou em condições que comprometam sua apresentação ou utilização. As flores e folhagens naturais deverão apresentar aspecto saudável e sem sinais aparentes de deterioração, ressecamento ou murchamento. b) Ornamentação das mesas de buffet Disponibilização e instalação de 02 (dois) arranjos decorativos com folhagens verdes naturais, com altura mínima de 1,00 m (um metro) cada, acondicionados em vasos de vidro e destinados à ornamentação das mesas de buffet. Os arranjos deverão apresentar composição proporcional às mesas e utilizar folhagens naturais limpas, saudáveis e sem sinais aparentes de ressecamento, deterioração ou murchamento. c) Decoração das mesas dos participantes Disponibilização e disposição, sobre as mesas dos participantes, de 100 (cem) cobre-manchas, em tons de bege ou dourado, com tonalidade e modelo previamente aprovados pela Contratante. As peças deverão estar limpas, passadas e livres de manchas, rasgos, desfiados ou outros danos que comprometam sua apresentação. Fornecimento e disposição, sobre as mesas, de 100 (cem) vasos de flores naturais da espécie Calandiva, tamanho nº 11, em cores variadas, sendo 01 (um) vaso por mesa. Cada vaso deverá estar devidamente embalado em papel celofane, com acabamento adequado à finalidade decorativa. As plantas deverão apresentar aspecto saudável e boa apresentação, estando limpas e livres de pragas, sinais aparentes de doenças, folhas secas ou excessivamente danificadas e flores murchas ou deterioradas. As embalagens deverão estar limpas, íntegras e adequadamente fixadas aos vasos. Os vasos de Calandiva constituem fornecimento e não deverão ser recolhidos pela contratada após o encerramento do evento.	240,00
				2.600,00

*Inserir papel timbrado da empresa se possuir, se não possuir excluir este texto

			d) Montagem e desmontagem O serviço deverá compreender o transporte, a montagem, a instalação e a disposição de todos os elementos que integram a decoração, observadas as orientações da Contratante quanto à sua organização no ambiente. As 100 (cem) mesas destinadas aos participantes, com as respectivas toalhas, bem como as cadeiras e as mesas destinadas ao buffet, pertencentes à estrutura do Salão Beira Rio e disponíveis para utilização pela Administração, serão previamente posicionadas e distribuídas, devendo essa organização estar concluída até as 12h do dia 25 de setembro de 2026. Os serviços de decoração poderão ser iniciados a partir desse horário e deverão estar integralmente concluídos até o final do dia 25 de setembro de 2026. Durante a montagem, a Contratante poderá solicitar ajustes no posicionamento dos elementos decorativos, desde que não impliquem alteração das especificações ou acréscimo de custos. A desmontagem deverá ser iniciada após o encerramento do evento, previsto para as 17h do dia 26 de setembro de 2026, e concluída até o final do mesmo dia, compreendendo a retirada dos materiais, equipamentos e elementos decorativos de propriedade da contratada. O posicionamento e o recolhimento das mesas, toalhas e cadeiras não integram as obrigações do Lote 2.		200,00
					3.930,00

*Validade da proposta: 60 dias.

Claudia Jocken Kniess Serafina

Nome do Responsável legal da empresa:

CPF:066919049-74



De : Maiara Kock <secsocial@saomartinho.sc.gov.br>
Assunto : Fwd: Orçamento.
Data : 17/08/2026 14:48
Para : Sirleny Sehnem Michels <licitacao@saomartinho.sc.gov.br>;

Anexos:

PROPOSTA_DE_PRECO_-_Decoracaoassinado (1).pdf (180,5 K)

Click [here](#) if you think this message is spam.

Atenciosamente.

Maiara Kock

Celular:



MUNICÍPIO DE SÃO
MARTINHO
Administrativo: 07:00 às
13:00hs.
Rua Francisco Beckhauser,
70 - Centro
CEP: 88.765-000
CNPJ: 82.836.818/0001-03
Telefone: (48) 3645-6100

--- Mensagem original ---

Assunto: Orçamento.

De: "Angelo Ariel Torres" <angeloarieltorres@gmail.com>

Para: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

Data: 17/08/2026 14:44

Boa tarde, segue em anexo o orçamento.

*Inserir papel timbrado da empresa se possuir, se não possuir excluir este texto

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Angelo Ariel Leandro Torres

CNPJ: 54.426.578/0001-27

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Hilda Machado da Cruz

CIDADE/UF: Braço do Norte, SC

TELEFONE: 48996016375

E-MAIL: angeloarieltorres@gmail.com

OBJETO: “Contratação de serviços para realização do evento alusivo ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, compreendendo o preparo e fornecimento de refeições em sistema de buffet e a decoração e ornamentação do ambiente”.

Item/ Lote	Quant. Est.	Unid. Med.	Especificação	Preço Unit. Estim. R\$	Preço Total Estim. R\$
02	01	Serviço	Prestação de serviços de decoração e ornamentação do ambiente destinado ao evento, incluindo disponibilização, fornecimento, transporte, montagem, instalação, organização e posterior desmontagem e retirada dos elementos de propriedade da contratada, contemplando, no mínimo: a) Decoração do hall de entrada Montagem de espaço decorativo no hall de entrada do salão, destinado à recepção dos participantes e à composição do ambiente, contendo, no mínimo: • 01 (um) tapete tipo Shaggy, em cor neutra, medindo aproximadamente 4,00 m x 2,00 m; • 01 (um) arco/painel redondo, confeccionado em estrutura de ferro, na cor dourada, em dimensão proporcional ao espaço destinado à decoração; • 06 (seis) lâmpadas de LED tipo filamento, devidamente instaladas, em funcionamento e integradas à composição decorativa; • folhagens verdes e flores brancas em quantidade suficiente para ornamentação e preenchimento parcial do arco/painel; • 02 (duas) poltronas com detalhes em dourado e estofamento em cor neutra;		1.420,00

*Inserir papel timbrado da empresa se possuir, se não possuir excluir este texto

		• 04 (quatro) vasos com folhagens verdes naturais, em tamanhos e proporções compatíveis com a composição do ambiente. Os elementos decorativos deverão apresentar adequado estado de conservação, limpeza, acabamento e segurança, sendo vedada a utilização de materiais quebrados, rasgados, manchados, enferrujados ou em condições que comprometam sua apresentação ou utilização. As flores e folhagens naturais deverão apresentar aspecto saudável e sem sinais aparentes de deterioração, ressecamento ou murchamento. b) Ornamentação das mesas de buffet Disponibilização e instalação de 02 (dois) arranjos decorativos com folhagens verdes naturais, com altura mínima de 1,00 m (um metro) cada, acondicionados em vasos de vidro e destinados à ornamentação das mesas de buffet. Os arranjos deverão apresentar composição proporcional às mesas e utilizar folhagens naturais limpas, saudáveis e sem sinais aparentes de ressecamento, deterioração ou murchamento. c) Decoração das mesas dos participantes Disponibilização e disposição, sobre as mesas dos participantes, de 100 (cem) cobre-manchas, em tons de bege ou dourado, com tonalidade e modelo previamente aprovados pela Contratante. As peças deverão estar limpas, passadas e livres de manchas, rasgos, desfiados ou outros danos que comprometam sua apresentação. Fornecimento e disposição, sobre as mesas, de 100 (cem) vasos de flores naturais da espécie Calandiva, tamanho nº 11, em cores variadas, sendo 01 (um) vaso por mesa. Cada vaso deverá estar devidamente embalado em papel celofane, com acabamento adequado à finalidade decorativa. As plantas deverão apresentar aspecto saudável e boa apresentação, estando limpas e livres de pragas, sinais aparentes de doenças, folhas secas ou excessivamente danificadas e flores murchas ou deterioradas. As embalagens deverão estar limpas, íntegras e adequadamente fixadas aos vasos. Os vasos de Calandiva constituem fornecimento e não deverão ser recolhidos pela contratada após o encerramento do evento.		500,00 4.000,00
--	--	--	--	-------------------------------

*Inserir papel timbrado da empresa se possuir, se não possuir excluir este texto

		d) Montagem e desmontagem O serviço deverá compreender o transporte, a montagem, a instalação e a disposição de todos os elementos que integram a decoração, observadas as orientações da Contratante quanto à sua organização no ambiente. As 100 (cem) mesas destinadas aos participantes, com as respectivas toalhas, bem como as cadeiras e as mesas destinadas ao buffet, pertencentes à estrutura do Salão Beira Rio e disponíveis para utilização pela Administração, serão previamente posicionadas e distribuídas, devendo essa organização estar concluída até as 12h do dia 25 de setembro de 2026. Os serviços de decoração poderão ser iniciados a partir desse horário e deverão estar integralmente concluídos até o final do dia 25 de setembro de 2026. Durante a montagem, a Contratante poderá solicitar ajustes no posicionamento dos elementos decorativos, desde que não impliquem alteração das especificações ou acréscimo de custos. A desmontagem deverá ser iniciada após o encerramento do evento, previsto para as 17h do dia 26 de setembro de 2026, e concluída até o final do mesmo dia, compreendendo a retirada dos materiais, equipamentos e elementos decorativos de propriedade da contratada. O posicionamento e o recolhimento das mesas, toalhas e cadeiras não integram as obrigações do Lote 2.		450,00
				6.370,00

*Validade da proposta: 60 dias.

(Local e data da assinatura eletrônica).

(*assinar eletronicamente com gov.br ou ICP-Brasil)

*Inserir papel timbrado da empresa se possuir, se não possuir excluir este texto

Nome do Responsável legal da empresa:

CPF:081.305.809-00



De : Maiara Kock <secsocial@saomartinho.sc.gov.br>
Assunto : Fwd: Maiara kock Orçamento dia do Idoso
Data : 17/08/2026 14:18
Para : Sirleny Sehnem Michels <licitacao@saomartinho.sc.gov.br>;

Anexos:

PROPOSTA_DE_PRECO_-_Decoracaoassinado.pdf (163,7 K)

Click [here](#) if you think this message is spam.

Atenciosamente.

Maiara Kock

Celular:



MUNICÍPIO DE SÃO
MARTINHO
Administrativo: 07:00 às
13:00hs.
Rua Francisco Beckhauser,
70 - Centro
CEP: 88.765-000
CNPJ: 82.836.818/0001-03
Telefone: (48) 3645-6100

--- Mensagem original ---

Assunto: Maiara kock Orçamento dia do Idoso
De: "Jessica Souza" <jessicasouzaazm577@gmail.com>
Para: secsocial@saomartinho.sc.gov.br
Data: 17/08/2026 13:23

Boa tarde

Segue orçamento de dia do idoso

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: JESSICA DA SILVA SOUZA

CNPJ: 63.801.998/0001-43

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ANTÔNIO EUFRASIO CORREA

CIDADE/UF: ARMAZÉM/SC

TELEFONE: (48)99808-3586

E-MAIL: JESSIXASOUZAAZM577@GMAIL.COM

OBJETO: “Contratação de serviços para realização do evento alusivo ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, compreendendo o preparo e fornecimento de refeições em sistema de buffet e a decoração e ornamentação do ambiente”.

Item/ Lote	Quant. Est.	Unid. Med.	Especificação	Preço Unit. Estim. R\$	Preço Total Estim. R\$
02	01	Serviço	Prestação de serviços de decoração e ornamentação do ambiente destinado ao evento, incluindo disponibilização, fornecimento, transporte, montagem, instalação, organização e posterior desmontagem e retirada dos elementos de propriedade da contratada, contemplando, no mínimo: a) Decoração do hall de entrada Montagem de espaço decorativo no hall de entrada do salão, destinado à recepção dos participantes e à composição do ambiente, contendo, no mínimo: • 01 (um) tapete tipo Shaggy, em cor neutra, medindo aproximadamente 4,00 m x 2,00 m; • 01 (um) arco/painel redondo, confeccionado em estrutura de ferro, na cor dourada, em dimensão proporcional ao espaço destinado à decoração; • 06 (seis) lâmpadas de LED tipo filamento, devidamente instaladas, em funcionamento e integradas à composição decorativa; • folhagens verdes e flores brancas em quantidade suficiente para ornamentação e preenchimento parcial do arco/painel; • 02 (duas) poltronas com detalhes em dourado e estofamento em cor neutra; • 04 (quatro) vasos com folhagens verdes naturais, em tamanhos e proporções compatíveis com a		1380,00

		composição do ambiente. Os elementos decorativos deverão apresentar adequado estado de conservação, limpeza, acabamento e segurança, sendo vedada a utilização de materiais quebrados, rasgados, manchados, enferrujados ou em condições que comprometam sua apresentação ou utilização. As flores e folhagens naturais deverão apresentar aspecto saudável e sem sinais aparentes de deterioração, ressecamento ou murchamento. b) Ornamentação das mesas de buffet Disponibilização e instalação de 02 (dois) arranjos decorativos com folhagens verdes naturais, com altura mínima de 1,00 m (um metro) cada, acondicionados em vasos de vidro e destinados à ornamentação das mesas de buffet. Os arranjos deverão apresentar composição proporcional às mesas e utilizar folhagens naturais limpas, saudáveis e sem sinais aparentes de ressecamento, deterioração ou murchamento. c) Decoração das mesas dos participantes Disponibilização e disposição, sobre as mesas dos participantes, de 100 (cem) cobre-manchas, em tons de bege ou dourado, com tonalidade e modelo previamente aprovados pela Contratante. As peças deverão estar limpas, passadas e livres de manchas, rasgos, desfiados ou outros danos que comprometam sua apresentação. Fornecimento e disposição, sobre as mesas, de 100 (cem) vasos de flores naturais da espécie Calandiva, tamanho nº 11, em cores variadas, sendo 01 (um) vaso por mesa. Cada vaso deverá estar devidamente embalado em papel celofane, com acabamento adequado à finalidade decorativa. As plantas deverão apresentar aspecto saudável e boa apresentação, estando limpas e livres de pragas, sinais aparentes de doenças, folhas secas ou excessivamente danificadas e flores murchas ou deterioradas. As embalagens deverão estar limpas, íntegras e adequadamente fixadas aos vasos. Os vasos de Calandiva constituem fornecimento e não deverão ser recolhidos pela contratada após o encerramento do evento. d) Montagem e desmontagem O serviço deverá compreender o transporte, a montagem, a instalação e a disposição de todos os		350,00 3.890,00 400,00
--	--	--	--	---

			elementos que integram a decoração, observadas as orientações da Contratante quanto à sua organização no ambiente. As 100 (cem) mesas destinadas aos participantes, com as respectivas toalhas, bem como as cadeiras e as mesas destinadas ao buffet, pertencentes à estrutura do Salão Beira Rio e disponíveis para utilização pela Administração, serão previamente posicionadas e distribuídas, devendo essa organização estar concluída até as 12h do dia 25 de setembro de 2026. Os serviços de decoração poderão ser iniciados a partir desse horário e deverão estar integralmente concluídos até o final do dia 25 de setembro de 2026. Durante a montagem, a Contratante poderá solicitar ajustes no posicionamento dos elementos decorativos, desde que não impliquem alteração das especificações ou acréscimo de custos. A desmontagem deverá ser iniciada após o encerramento do evento, previsto para as 17h do dia 26 de setembro de 2026, e concluída até o final do mesmo dia, compreendendo a retirada dos materiais, equipamentos e elementos decorativos de propriedade da contratada. O posicionamento e o recolhimento das mesas, toalhas e cadeiras não integram as obrigações do Lote 2.		6.020,00
--	--	--	--	--	----------

*Validade da proposta: 60 dias.

(Local e data da assinatura eletrônica).

Nome do Responsável legal da empresa: JESSICA DA SILVA SOUZA

CPF:133.000.259-82

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2026

Publicação Nº 8570384



(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2026

Processo Administrativo nº 0101/2026

O Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abelardo Luz, torna público que realizará contratação direta, na hipótese de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 738/2023 e nas demais normas aplicáveis.

A presente contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, isonomia, planejamento, transparência e julgamento objetivo.

Data da Sessão: 13/08/2026.

Horário para credenciamento: 07h30 às 08h00.

Início da Sessão: 08h00.

Local: Avenida Padre João Smedt, 1605, Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC, sala de licitações.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet para o preparo dos alimentos do cardápio do almoço dos idosos em comemoração ao Dia Internacional do Idoso, a ser realizado no dia 01 de outubro de 2026 no Centro de Convivência do Idoso Joana Maria Figueira, localizado no Parque de Exposições Manoel Lustosa Martins em Abelardo Luz/SC.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, para o preparo dos alimentos do cardápio do almoço dos idosos, em comemoração ao Dia Internacional do Idoso, a ser realizado no dia 01 de outubro de 2026, no Centro de Convivência do Idoso Joana Maria Figueira, localizado no Parque de Exposições Manoel Lustosa Martins em Abelardo Luz/SC. O cardápio será composto por arroz, massa ao molho com bacon, cuca simples, farofa, mix de saladas verdes, beterraba, repolho com cenoura, tomate, maionese, galetto e carne suína tipo porco pizza.	UN	500	R\$58,57	R\$29.285,00

1.3. Será vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO

1



(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

2.1. Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas legalmente constituídas que desenvolvam atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições deste Aviso.

2.2 Não poderão participar:

I - empresas impedidas de contratar com a Administração;

II - empresas declaradas inidôneas;

III - autor do projeto básico, projeto executivo ou estudos técnicos relacionados ao objeto, quando houver conflito previsto na Lei nº 14.133/2021;

IV - empresas integrantes do mesmo grupo econômico concorrendo entre si, quando caracterizada restrição à competitividade;

V - pessoa física ou jurídica condenada definitivamente por exploração de trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão ou contratação irregular de adolescentes.

2.3 Também será vedada a participação de empresa cujo dirigente, administrador, sócio ou responsável técnico possua vínculo de parentesco até terceiro grau com agente público diretamente responsável pela contratação, quando caracterizado conflito de interesses.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser apresentadas até o horário fixado para abertura da sessão.

3.2 As propostas poderão ser entregues:

I - presencialmente, em envelope lacrado;

ou

II - por meio eletrônico, no endereço informado neste Aviso, desde que recebidas antes do início da sessão.

3.3 A proposta deverá conter obrigatoriamente:

- Razão social;
- Cnpj;
- Endereço;
- Telefone;
- E-mail;
- Descrição detalhada do objeto;
- Valor global;
- Prazo de validade;
- Assinatura do representante legal.



(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

3.4 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, transporte, despesas administrativas e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

3.5 A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

4. SESSÃO PÚBLICA

4.1 A sessão será conduzida pelo Agente de Contratação.

4.2 Inicialmente serão recebidas as propostas.

4.3 Após a abertura dos envelopes, será realizada classificação provisória.

4.4 Caso o Agente de Contratação entenda conveniente para obtenção da proposta mais vantajosa, poderá promover negociação direta com os licitantes presentes, observando os princípios da isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

4.5 Encerradas as negociações, será registrada em ata a classificação final.

4.6 Todos os atos praticados durante a sessão serão registrados em ata, assinada pelos presentes.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Será classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço, desde que:

I – atenda às especificações técnicas;

II – seja compatível com o valor estimado da contratação;

III – seja exequível.

5.2 A Administração poderá negociar diretamente com o fornecedor classificado em primeiro lugar visando obter condições mais vantajosas.

5.3 Caso a proposta permaneça acima do valor estimado e não haja acordo na negociação, poderá ser desclassificada, passando-se ao fornecedor subsequente.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que:

I – apresentarem vícios insanáveis;

II – forem incompatíveis com o objeto;

III – apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

IV – permanecerem acima do orçamento estimado, quando não houver êxito na negociação.



(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

5.5 A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta.

5.6 Erros formais ou materiais que não alterem o conteúdo da proposta poderão ser saneados mediante diligência.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a fase de julgamento das propostas, será analisada a documentação de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar.

6.2 A habilitação será verificada mediante a apresentação dos documentos relacionados no **Anexo I deste Aviso**, podendo a Administração realizar consultas aos sistemas oficiais disponíveis para confirmação de sua autenticidade.

6.3 A Administração poderá consultar, dentre outros, os seguintes cadastros:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

III – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, quando disponível;

IV – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU;

V – outros bancos oficiais que demonstrem eventual impedimento para contratar com a Administração Pública.

6.4 A existência de sanção que impeça a futura contratação acarretará a inabilitação do fornecedor, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

6.5 Quando necessário, o Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações ou à confirmação da autenticidade dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento que deveria integrar originalmente a habilitação.

6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal tardia, quando aplicável.

6.7 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar seja inabilitado, será convocado o fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a identificação de proposta apta à contratação.

6.8 Concluída a análise da documentação, o Agente de Contratação declarará habilitado o fornecedor que atender integralmente às exigências deste Aviso.

7. DA CONTRATAÇÃO



(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

7.1 Após a adjudicação e homologação do procedimento, será formalizada a contratação mediante assinatura de contrato administrativo ou emissão de instrumento equivalente, conforme previsto no Termo de Referência.

7.2 O adjudicatário será convocado para assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

7.3 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

7.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Durante toda a execução contratual deverão ser mantidas as condições de habilitação apresentadas na fase de contratação.

7.6 O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas nos arts. 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Constituem infrações administrativas aquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Pela prática de infração administrativa poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 Na aplicação das penalidades serão considerados:

I – a natureza da infração;

II – a gravidade da conduta;

III – os danos causados à Administração;

IV – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V – a vantagem obtida pelo infrator;

VI – eventual programa de integridade adotado pela empresa.

8.4 A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.





(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

8.5 A aplicação das penalidades não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

8.6 A instauração do processo administrativo sancionador observará os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

09. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

9.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Contratante ou dos clientes deste para a Contratada.

9.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

9.1.4 A Contratante não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

9.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Contratante, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou quaisquer outras informações a terceiros.

9.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

9.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

9.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Contratante; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Contratante e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.



(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

9.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

9.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

9.1.11 A Contratada deverá notificar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

9.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Contratante, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

9.1.13 A Contratada deverá notificar a Contratante, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) Data e hora provável do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela contratada;
- c) Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) Os riscos relacionados ao incidente;
- g) Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

9.1.14 A Contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

9.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Contratante por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança



(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

(técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

9.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Contratante para execução dos serviços:

- a) Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Contratante para execução do objeto do Contrato;
- b) Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem; e) Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Contratante por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Aviso será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial dos Municípios, observadas as exigências legais de publicidade.

10.2 Caso todas as propostas sejam desclassificadas ou todos os participantes sejam inabilitados, a Administração poderá:

- I – realizar nova divulgação do procedimento;
- II – conceder prazo para saneamento de falhas sanáveis;
- III – revogar ou anular o procedimento, quando cabível;
- IV – adotar outra medida legalmente admitida para atendimento do interesse público.

10.3 A Administração poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução processual, observado o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

10.5 A participação neste procedimento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

10.6 Integram este Aviso, para todos os fins:



(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

10.6.1 ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.6.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.

Abelardo Luz/SC, 03 de agosto de 2026.

NERCI
SANTIN:075
65593915

Assinado de forma
digital por NERCI
SANTIN:07565593915
Dados: 2026.08.03
09:19:41 -03'00'

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal



Formosa do Sul

PREFEITURA

APOSTILAMENTO N.º 01/2026 AO CONTRATO N.º 71/2025

Publicação Nº 8598332

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CDBC1E1635A781BCA015C7F092C9CAAADBE95212
APOSTILAMENTO N.º 01/2026 AO CONTRATO N.º 71/2025, FIRMADO EM 22/08/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424.0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, nesta cidade de Formosa do Sul-SC, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCESCON LTDA, estabelecida na rua Benjamin Constant, nº 311-D, Centro, cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 02.515.475/0001-46, representada, neste ato, por VOLMIR FRANCESCON, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Edital de Chamamento nº 10/2025, inexigibilidade de licitação nº31/2025 e da sujeição mútua às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, celebram o presente instrumento de acordo com as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR

1.1. Em razão da prorrogação da vigência do Edital de Chamamento nº 10/2025 e da atualização da tabela de preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual acumulado de 4,64%, conforme Parecer Jurídico nº 127/2026 e Termo Aditivo ao Edital, ficam reajustados os valores do Contrato nº 83/2025, passando a vigorar da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ATUALIZADO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM RESTAURANTE, ALMOÇO/JANTA, CONTENDO BUFFET DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIVERSIDADES EM PRATOS QUENTES, 15 (QUINZE) DIVERSIDADES EM SALADAS, 08 (OITO) DIVERSIDADES EM CARNES E 05 (CINCO) TIPOS DE SOBREMESA, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) ÁGUA MINERAL DE 500 ML OU 01 (UM) SUCO DE FRUTAS DE 250 ML OU 01 (UM) REFRIGERANTE 350 ML.	R\$ 42,50	R\$ 44,47

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1 As demais cláusulas do contrato n.º 71/2025, que não se contrapõem, permanecem inalteradas e válidas. E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Formosa do Sul, SC, 11 de Agosto de 2026

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

VOLMIR FRANCESCON
RESPONSÁVEL LEGAL

DIEGO DAL ZOT
OAB/33.851

APOSTILAMENTO N.º 01/2026 AO CONTRATO N.º 83/2025

Publicação Nº 8598010

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 18F1FB0F79151401766F6C5B7B2BBD659CBD712E
APOSTILAMENTO N.º 01/2026 AO CONTRATO N.º 83/2025, FIRMADO EM 29/09/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424.0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, nesta cidade de Formosa do Sul-SC, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e a empresa DOCTOR LANCHES BISTRO LTDA, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 410, Centro, cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 29.882.006/0001-11, representada, neste ato, por TIAGO ANDRE ROSA doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Edital de Chamamento nº 10/2025, inexigibilidade de licitação nº36/2025 e da sujeição mútua às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, celebram o presente instrumento de acordo com as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR

1.1. Em razão da prorrogação da vigência do Edital de Chamamento nº 10/2025 e da atualização da tabela de preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual acumulado de 4,64%, conforme Parecer Jurídico nº 127/2026 e Termo Aditivo ao Edital, ficam reajustados os valores do Contrato nº 83/2025, passando a vigorar da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ATUALIZADO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM RESTAURANTE, ALMOÇO/JANTA, CONTENDO BUFFET DE NO MÍNIMO 08 (OITO) DIVERSIDADES EM PRATOS QUENTES, 08 (OITO) DIVERSIDADES EM SALADAS, 04 (QUATRO) DIVERSIDADES EM CARNES E 04 (QUATRO) TIPOS DE SOBREMESA, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) ÁGUA MINERAL DE 500 ML OU 01 (UM) SUCO DE FRUTAS DE 250 ML OU 01 (UM) REFRIGERANTE 350 ML.	R\$ 35,00	R\$ 36,62
FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ EM RESTAURANTE/LANCHONETE, COMPOSTO POR UMA VARIEDADE DE SALGADOS (PASTÉIS, COXINHA, ESPETINHO, RISSOLES, FOLHEADOS, ASSADOS, DENTRE OUTROS) OU (PÃO COM ACOMPANHAMENTOS COMO QUEIJO, PRESUNTO, DENTRE OUTROS), ACOMPANHADO DE 01 (UMA) XÍCARA DE CAFÉ CONTENDO 250 ML OU 01 (UMA) XÍCARA DE CAFÉ COM LEITE CONTENDO 250 ML.	R\$ 21,00	R\$ 21,97

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1 As demais cláusulas do contrato n.º 83/2025, que não se contrapõem, permanecem inalteradas e válidas.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Formosa do Sul, SC, 11 de Agosto de 2026

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO ANDRÉ ROSA
RESPONSÁVEL LEGAL

DIEGO DAL ZOT
OAB/33.851

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026

Publicação Nº 8597084

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8545245D3456EC9B965E7AC937E67438E9ACE7B3

EXTRATO CONTRATUAL Nº 104/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ANIMAÇÃO MUSICAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DURANTE O ENCONTRO DE CORAIS PROMOVIDO PELO CORAL DE FORMOSA DO SUL, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026, DAS 20H ÀS 23H59MIN, NO PAVILHÃO COMUNITÁRIO DESTA CIDADE.

CONTRATADO: ESTRADEIRO VENDAS E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: Início: 11/08/2026 Término: 11/09/2026
Licitação: Processo Administrativo Nº: 105/2026
Dispensa de Licitação Nº: 48/2026

Formosa Do Sul/SC, 10 de Agosto de 2026.

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

Código TCE: 8545245D3456EC9B965E7AC937E67438E9ACE7B3



MUNICÍPIO DE ARVOREDO

Compras e Contratos

Pág 1 / 1

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 2185 Ano - Minuta - Licitação: 2026 Número -
Minuta - Licitação: 111 código Cliente: 2185 ano Minuta: 2026 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico
Para Contratação de serviços
8/2026
Processo Administrativo: 112/2026

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela TEXTO JURÍDICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NÃO CADASTRADO..

Homologo

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 8/2026, o(s) participante(s):

1118 - ASSOCIACAO DE CAVALEIROS ESPORA DE OURO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO TIPO BUFFET, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CARDÁPIO E DEMAIS ANEXOS A ESTE PROCESSO.	UNIDADE	serviço	1.000	R\$58,20	R\$58.200,00
Total do Fornecedor:						R\$58.200,00

Arvoredo, 14 de julho de 2026

MATHEUS VIECELLI BIZOLLO
Gerente de Agricultura e Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA N. 57/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo Buffet, na comemoração da FESTA DO COLONO E MOTORISTA, para atender as necessidades da secretaria de agricultura e meio ambiente do município de Arvoredo/SC. Conforme quantidades e características descritas neste Termo de referências, Estudo técnico Preliminar, Cardápio e demais anexos a este processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	VALOR UNITÁRIO Max. (R\$)	VALOR TOTAL Max.(R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO TIPO BUFFET, NA COMEMORAÇÃO DA FESTA DO COLONO E MOTORISTA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO/SC. CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CARDÁPIO E DEMAIS ANEXOS A ESTE PROCESSO.	Refeições	1.000	R\$ 61,98	R\$ 61.980,00
Valor Total				R\$ 61.980,00	

a) O objeto desta contratação é caracterizado como comum e sazonal, visto que sua realização somente se faz necessária no mês do colono e motorista. Conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto desta contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da vigência: 04 (quatro) meses;



Da organização da cozinha: A empresa vencedora terá 5 (cinco) dias consecutivos antes do evento, como prazo para montagem da cozinha, com os eletrodomésticos e demais moveis e equipamentos que entender necessários;

Local de realização dos serviços: Linha Chapada, Município de Arvoredo/SC;

Horário de servir os almoços: 12:00hs;

Amostras: A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar na etapa eletrônica de lances e habilitada deverá, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a realização da sessão do certame, realizar uma apresentação teste com os pratos que serão efetivamente servidos no dia do evento, na sede do município, para avaliação e degustação de uma comissão de aproximadamente 15 (quinze) servidores públicos municipais.

Capacidade Operacional: Estrutura e pessoal qualificado (cozinheiros, assadores, garçons/atendentes) para preparar e servir o volume estipulado sem gerar filas excessivas.

Sanidade e Qualidade: Apresentação de Alvará Sanitário vigente e cumprimento das normas da ANVISA. Todos os insumos (carnes, vegetais e acompanhamentos) devem ser de primeira qualidade.

Logística e Infraestrutura: Transporte dos alimentos em condições térmicas adequadas, fornecimento de louças, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários para o serviço do tipo buffet.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

b) Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por ele solicitado ou ainda pela comissão;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, de forma imediata qualquer equipamento, móveis ou bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das refeições, durante o uso pelos empregados da vencedora;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Entregar ao fiscal de contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar e habilitada, deverá 3 dias após a realização do certame, obrigatoriamente realizar uma apresentação com os pratos que estará servindo efetivamente no evento, para aproximadamente 15 pessoas degustar;

i) O local de realização dos almoços é a Linha Chapada, comunidade do Município de Arvoredo/SC, e os almoços deverão obrigatoriamente ser servidos até as 12:00hs.

j) o cardápio deverá obrigatoriamente conter:

Acompanhamentos:



- Lasanha ou macarronada (bolonhesa ou frango);
- Cuca de no mínimo 2 sabores; (Ex. de sabores: abacaxi, doce de leite, chocolate...)
- 4 tipos de salada (maionese de batata (tradicional da região), alface, repolho, tomate).
- Arroz à grega;
- Mandioca cozida com bacon;
- 2 tipos de fruta sem casca e fatiada. (Ex: laranja, manga...)

Carnes (Churrasco): Gado (alcatra/maminha), suíno (costela/lombo) e Frango (galeto).
Projeção média de 400g a 500g de carne *in natura* por pessoa.

- k) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da cozinha, quando da realização dos serviços; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;
- l) A Contratada será responsável pela cobertura de despesas com indenizações decorrentes de danos pessoais e materiais (intoxicação alimentar), de qualquer natureza, contra terceiros;
- m) É vedado a cobrança de taxa de garçons.
- n) O almoço será servido por buffet, devendo ser montado no mínimo 02 Buffets, devendo a empresa contratada manter os Buffet abastecidos.
- o) A contratada deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- p) Os profissionais deverão apresentar-se devidamente asseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;
- q) A empresa deverá fornecer todo o pessoal/mão de obra churrasqueiros, garçons e cozinheiros em número suficiente para o evento, bem como, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.
- r) Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- c) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos alimentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Da Matriz de Risco

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



A entrega deverá ocorrer no endereço discriminado abaixo: O local de realização dos almoços é a Linha Chapada, comunidade do Município de Arvoredo/SC, e os almoços deverão obrigatoriamente ser servidos até as 12hrs00min, sendo de responsabilidade da contratada a limpeza do local utilizado pela contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Central Organizadora.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sempre que necessário ao adequado cumprimento do contrato.

6.4 O fiscal do contrato acompanhará e fiscalizará a execução contratual, verificando o cumprimento de todas as condições estabelecidas, com o objetivo de assegurar os melhores resultados para a Administração Pública.

7. CRITÉRIOS DE UNIDADE DE MEDIDA E PAGAMENTO

7.1 O critério de unidade de medida será **POR REFEIÇÃO**.

7.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.3 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não produziu os resultados acordados; deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida o objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1 O serviço no caso o buffet será recebido pelo fiscal do contrato, que imediatamente deverá verificar o cumprimento das exigências previstas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e nos demais documentos que integram o processo.

8.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela qualidade, segurança e conformidade dos alimentos fornecidos, inclusive quanto a algum tipo de intoxicação alimentar posterior relacionadas ao peso e às especificações técnicas.

8.3 O recebimento compreenderá a verificação da quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas, incluindo, obrigatoriamente: integridade e inviolabilidade das refeições; atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis; conforme especificações técnicas e normas aplicáveis a cada tipo de alimento.

8.4 Constatada divergência entre o descritivo e o que está sendo entregue, bem como qualquer outra não conformidade em relação às especificações técnicas, os alimentos serão recusados, devendo ser devolvido ao fornecedor, sem ônus para a Administração, ficando o contratado obrigado a proceder à substituição integral dos alimentos em desacordo, às suas expensas imediatamente;

8.5 O contratado ficará ainda obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os pratos que apresentarem, defeitos ou inconformidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



8.6 O fiscal do contrato comunicará formalmente a empresa contratada acerca das inconformidades verificadas, ficando vedado o ateste da Nota Fiscal/Fatura enquanto não sanadas todas as pendências relativas ao fornecimento.

8.7 Após a verificação e aceitação do buffet em conformidade, o fiscal do contrato autorizará a emissão da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao quantitativo efetivamente recebido e aceito.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM (REFEIÇÃO)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.2 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Justificativa: A exigência de qualificação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de garantir que o fornecedor terá condições de honrar com seus contratos.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.980,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

Gerência de Agricultura e Meio Ambiente

07.01.0020.0606.0017.2021- Participação e realização de eventos e feiras.

Arvoredo/SC, 09 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

HENRIQUE MATHEUS BELLAVER

Data: 09/06/2026 16:50:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HENRIQUE MATHEUS BELLAVER

Diretor de Cultura